PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
Rua Antônio Vieira Filho, n° 250 - Fone (015) 253-1225 Fone/Fax (015) 253-1162
CEP 18255-000 - Quadra - SP
CGC 01.612.145/0001-06

Decreto nº 010/98
de 20 de Fevereiro de 1998.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências"

José Valdir Lopes, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 033/97 de 20 de Junho de 1997.

DECRETA

Artigo 1º- O Conselho de Municipal de Educação do Município de Quadra, será composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes,de acordo com o artigo 4º, Paragrafo 2º da Lei Municipal nº 033/97 de 20 de Junho de 1.997.

1) - Representante da Pré Escola:
a) Nilda Maria de Camargo Ferreira - Titular;
b)Valeria Rodrigues Soares - Suplente;

2) - Representante do Ensino Fundamental Municipal:
a) Arlete Ferreira Silva - Titular;
b) Iolanda Aparecida Rodrigues Campos - Suplente;

3) - Representante da Rede de Ensino Estadual:
a) Luiz Gonzaga Saroba - Titular;
b) Gislaine Aparecida Alves - Suplente;

4) - Representante da A.P.M:
a) Antonio Rezende Fogaça de Almeida - Titular;
b) Adriana Soares Souza - Suplente;

5)- Representante do Executivo:
a) Rosangela de Oliveira Ribeiro - Titular;
b) Catarina da Silva - Suplente;

6) - Representante do Legislativo:
a) Terezinha Lopes de Oliveira - Titular;

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, 20 de Fevereiro de 1998.

AFIXADO EM 20/02/98

JOSE VALDIR LOPES
Prefeito Municipal